



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

RECEBIDO(S) NESTA DATA

.14

PROJETO DE LEI N.º 115/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.269 -	CUSTEIO PA/UPA		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	34917	70.000,00
05.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.279 -	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	34929	990.000,00
05.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.304.0000.000 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.006.10.304.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.304.0016.2.275 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	34929	410.000,00
	TOTAL		1.470.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 115/2022.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, não constante no orçamento vigente, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. O caso em específico, o recurso no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) da fonte 34.917, trata do remanejamento de recursos advindos do Governo Federal e destinados exclusivamente a UPA, sendo que haverá o remanejamento de equipamentos para vencimentos e vantagens.

Com relação ao valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), trata de repasses do Governo Federal para manutenção da folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, onde houve a troca da fonte padrão de tal recurso, havendo a necessidade da adequação no referido orçamento.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder realizar o pagamento de tais despesas.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 1.470.000,00 - o recurso no montante de R\$ 70.000,00 trata-se do remanejamento de recursos advindos do Governo Federal e destinados exclusivamente a UPA, sendo que haverá o remanejamento de equipamentos para vencimentos e vantagens. Com relação ao valor de R\$ 1.400.000,00 - trata-se de repasses do Governo Federal para manutenção da folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de 12 do

ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<i>OK</i>	<i>/</i>	Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente) <i>Montanheri</i>
	<i>/</i>	José Maurino Carniato (Relator) <i>J. Carniato</i>
<i>OK</i>	<i>/</i>	José Maria Carneiro (Membro) <i>J. Carneiro</i>





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praca dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 1.470.000,00 - o recurso no montante de R\$ 70.000,00 trata-se do remanejamento de recursos advindos do Governo Federal e destinados exclusivamente a UPA, sendo que haverá o remanejamento de equipamentos para vencimentos e vantagens. Com relação ao valor de R\$ 1.400.000,00 - trata-se de repasses do Governo Federal para manutenção da folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

~~Plenário~~ Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contra	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Munibah)

A handwritten signature in blue ink is overlaid on a circular stamp. The stamp contains the text "Câmara de Vereadores de" at the top, "Delegado Geral" in the center, "Pis.: 5" below it, and "Est. do Paraná" at the bottom.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 1.470.000,00 - o recurso no montante de R\$ 70.000,00 trata-se do remanejamento de recursos advindos do Governo Federal e destinados exclusivamente a UPA, sendo que haverá o remanejamento de equipamentos para vencimentos e vantagens. Com relação ao valor de R\$ 1.400.000,00 - trata-se de repasses do Governo Federal para manutenção da folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 115/2022, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>Ausente</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		José Maria Carneiro (Relator) <u>Yuri</u>
<u>DR</u>		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

